



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Terça-feira • 11 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2111

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Ata de Registro de Preços nº 046/2020.** (DECORSONDAS Empreendimentos Ltda).

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Márcio Ferraz De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Tremedal - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F54JH7ERA5CY6V2SWDVLYG

Atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte, de um lado o **MUNICÍPIO DE TREMEDAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Márcio Ferraz de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 03.424.418-25, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 579.014.655-49, residente e domiciliado em Tremedal, Bahia, Praça da Matriz, nº 178, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2020- Sistema de Registro de Preço (SRP)**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos ítem abaixo, homologada em **01/07/2020**, doravante denominada **PRESTADOR DE SERVIÇO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Prestação de Serviço**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do prestador de serviço registrado a seguir relacionado, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Perfuração e Revestimento de poços artesianos em diversas localidades do Município de Tremedal, Bahia**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

EMPRESA: DECORSONDAS EMPREEDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 16.756.781/0001-89, com endereço comercial na Rua Coronel Tibério Meira, nº 193 B, Centro, Brumado, Bahia, CEP 46.100-000, representado neste ato, por procuração, pelo Senhor Leandro Araújo Pereira, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 14704444-88, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 053.112.305-76, com endereço na Rua Geni Miranda Amorim, nº 352 - Bairro das Flores, Brumado, Bahia.

2 - DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O ajuste com o prestador de serviço registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Prestação de Serviços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 024/2020- Sistema de Registro de Preço (SRP)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização de Prestação de Serviços, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 024/2020- Sistema de Registro de Preço (SRP).

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - OBRIGAÇÃO NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA: A empresa deverá apresentar junto com a nota fiscal e/ou fatura:

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d) Prova de regularidade junto ao INSS;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

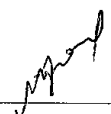


PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
ESTADO DA BAHIA
Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100

8 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Prestação de Serviço será o Foro da Comarca de Tremedal, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Tremedal, Bahia, 01 de julho de 2020.



Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito
Contratante

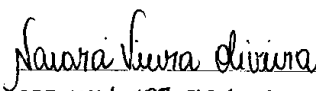


DECORONDAS EMPREDIMENTOS LTDA


Leandro Araújo Pereira
Empresa Contratada

CNPJ: 16.756 781/0001-89
DECORONDAS EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Coronel Tibério Meira 193 B Centro
CEP 46 100-000 Brumado-BA

Testemunhas:



CPF: 071.595.835-27



CPF: 036.681.306-47



Rua Coronel Tibério Meira, nº 193b - Centro
Brumado/BA - CEP 46100-000
Tel.: (77) 99997-2121 - E-mail: decorsondaslec@hotmail.com
CNPJ 16.756.781/0001-89

PROPOSTA DE PREÇOS - REALINHADA

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL 024/2020**

RAZÃO SOCIAL: DECORSONDAS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 16.756.781/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103.641.221 EPP
ENDEREÇO: Rua Coronel Tibério Meira, nº 193b - Centro - Brumado - BA
TELEFONE: (77) 99997-2121
E-MAIL: decorsondaslec@hotmail.com
BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE: BANCO DO BRASIL - AG 0730-7 / CC 44533-9

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Leandro Araujo Pereira
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: Rua Geni Miranda Amorim, 352 - Flores
IDENTIDADE DO REPRESENTANTE: 14704444-88
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 053.112.305-76
TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL: 77 99968-3747

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

LOTE ÚNICO - SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO DE POÇOS ARTESIANOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, OBEDECENDO AS NORMAS DA ABNT, DIÂMETRO MÍNIMO DE 6" A 10" ATÉ A ROCHA.	M	800	R\$ 78,00	R\$ 62.400,00
02	REVESTIMENTO DE POÇO ARTESIANO, OBEDECENDO AS NORMAS DA ABNT, DIÂMETRO MÍNIMO DE 6" A 10" ATÉ A ROCHA.	M	500	R\$ 93,00	R\$ 46.500,00
VALOR DO LOTE ÚNICO				R\$ 108.900,00	

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 108.900,00 (CENTO E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de empresa para prestação de serviços de Perfuração e Revestimento de poços artesanais em diversas localidades do Município de Tremedal, Bahia, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, Global, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - Os produtos deverão ser entregues na Sede do Município de Tremedal, Estado da Bahia.

3.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

3.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material/Prestação De Serviços, conforme exigências do Edital.

5 - PRAZOS

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.2 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias corridos contados após a emissão da Autorização de Prestação de Serviços, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.



Rua Coronel Tibério Meira, nº 193b - Centro
Brumado/BA - CEP 46100-000
Tel.: (77) 99997-2121 - E-mail: decorsondaslec@hotmail.com
CNPJ 16.756.781/0001-89

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- 6.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
- 6.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 6.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

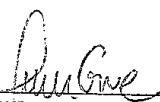
7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

- 7.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 7.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 024/2020 e na Ata de Registro de Preços;
- 7.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.

Brumado, 30 de junho de 2020.


CNPJ: 16.756.781/0001-89
DECORSONDAS EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Coronel Tibério Meira 193 B Centro
CNPJ: 16.756.781/0001-89
LEANDRO ARAUJO PEREIRA
CPF: 053.112.305-76
CEP 46 100-000 Brumado-BA